

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação emergencial de serviço de construção de torre metálica para reservatórios de água de 10.000 litros para manutenção e renovação das redes de água no interior do Município de Fortaleza dos Valos/RS, em regiões atingidas pela estiagem.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por Emergência ou Calamidade Pública).

Requerente: Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação decorre da situação de **emergência** (COBRADE 14110 - Estiagem) oficialmente reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) em 17/04/2025, conforme Processo nº 59051.042581/2025-61. A estiagem, que se manifesta desde dezembro de 2024, resultou em **redução hídrica em sanganas, açudes e bebedouros de dessementação animal**, afetando toda a população (4.577 habitantes) e causando prejuízos econômicos privados de R\$ 129.199.230,00, principalmente na agricultura e pecuária.

A **urgência** da contratação é caracterizada pela necessidade de **manutenção e renovação das redes de água** no interior do município para garantir o **abastecimento humano e animal** e evitar o **comprometimento da continuidade dos serviços públicos** essenciais, conforme previsto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. A construção das torres metálicas é a solução técnica imediata para elevar os reservatórios de água de 10.000 litros, permitindo a distribuição por gravidade e a pressurização adequada da rede em regiões críticas, mitigando os efeitos da estiagem. Após estudo realizado pela Secretaria Requisitante, foram selecionadas três localidades mais atingidas, onde serão instalados os reservatórios de água, quais sejam: Fazenda Colorados, Rincão dos Valos e Linha Medeiros.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno.

Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA neste momento **não impede a continuidade do processo de contratação**, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a **relevância da demanda** e o **alinhamento** com a necessidade pública de **restabelecimento da normalidade e da segurança hídrica** da população, em face da situação de emergência reconhecida. A contratação é uma medida de **resposta imediata** à crise hídrica, não sendo passível de planejamento ordinário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação visa à execução de serviços comuns, com realização no prazo máximo de 60 dias.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

Por se tratar de serviço comum, de baixo valor, fica dispensada a comprovação de qualificação técnica.

3.5. Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (Art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no



transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021);

g) Não está impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021);

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021);

i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e está ciente de todos os seus termos;

k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS;

l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;

m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;

n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;

o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,

p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

Os serviços e as estruturas a serem construídas devem atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- a) **Normas Técnicas:** A construção e instalação das torres metálicas devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras (ABNT), em especial as relativas a estruturas metálicas (NBR 8800), segurança do trabalho (NR-35 para trabalho em altura)
- b) **Material:** As torres devem ser produzidas em cantoneira 2"x5/16, travas de ferro redondo ½", chapa 2 mm, com pintura anticorrosiva.
- c) **Instalação:** O serviço deve incluir a instalação no local, com fundação concretada,



montagem da estrutura e encanamento de saída para o reservatório de água de 10.000 litros.

d)**Segurança:** As torres devem possuir escada de acesso e guarda-corpo, conforme normas de segurança.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi determinada com base na necessidade de manutenção e renovação das redes de água em regiões atingidas pela estiagem.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	1	Um	Torre metálica para reservatório de água, com escada e guarda-copo, produzida em cantoneira 2"x5/16; travas de ferro redondo ½"; chapa 2 mm; com pintura; 12 m ; incluindo instalação no local com fundação concretada, montagem e encanamento de saída.
02	5	Um	Torre metálica para reservatório de água, com escada e guarda-copo, produzida em cantoneira 2"x5/16; travas de ferro redondo ½"; chapa 2 mm; com pintura; 8 m ; incluindo instalação no local com fundação concretada, montagem e encanamento de saída.

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado visa identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de construção das torres metálicas. Foram consideradas três alternativas principais:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens





Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A - Contratação Direta (Emergência)	Contratação do serviço de construção e instalação das torres metálicas por dispensa de licitação (Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021).	Rapidez na contratação; Resposta imediata à situação de emergência; Adequação à urgência do atendimento.	Risco de preço não competitivo (mitigado pela pesquisa de preços); Prazo máximo de 1 ano para conclusão.
B - Licitação (Concorrência/Pregão)	Realização de processo licitatório para a contratação do serviço de engenharia.	Maior competitividade e busca pelo preço mais vantajoso; Maior publicidade e transparência.	Demora no processo (incompatível com a urgência da emergência); Risco de agravamento da crise hídrica durante o trâmite.
C - Execução Direta	Construção e instalação das torres metálicas pela própria Administração Municipal (com recursos e pessoal próprios).	Controle total sobre a execução; Potencial de redução de custos com mão de obra própria.	Inviabilidade técnica (ausência de equipe e equipamentos especializados para construção de estruturas metálicas de grande porte); Desvio de finalidade do pessoal.

Conclusão e Justificativa da Escolha:

A alternativa **A (Contratação Direta por Emergência)** é a solução mais adequada e eficiente. A situação de estiagem, com reconhecimento oficial de emergência, exige uma **resposta imediata** para garantir o abastecimento de água. A contratação por dispensa, com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, é o único meio capaz de atender à urgência, respeitando o prazo máximo de 1 (um) ano para a conclusão dos serviços. A competitividade será assegurada pela realização de uma pesquisa de preços robusta.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de 3 (três) orçamentos coletados diretamente com fornecedores, devido à urgência e à especificidade do objeto, sendo o valor médio (de referência) R\$ 72.396,67.

O valor total da contratação é de **R\$ 69.330,00** (sessenta e nova mil trezentos e trinta reais), conforme a Proposta da empresa **FLORINDA STEFANELLO SEGATTO** (CNPJ: 52.10.448/0001-59), datada de 18 de setembro de 2025.

Este valor é o mais vantajoso, sendo a proposta da empresa **FLORINDA STEFANELLO SEGATTO** a mais barata entre os 3 orçamentos coletados, o que atende ao princípio da economicidade e à exigência de seleção da proposta mais vantajosa, mesmo em contratações diretas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **construção e instalação de 6 (seis) torres metálicas** para reservatórios de água de 10.000 litros, sendo 1 (uma) com 12 metros de altura e 5 (cinco) com 8 metros de altura. A solução abrange todas as etapas do serviço, desde a fundação concretada até o encanamento de saída, garantindo a plena funcionalidade da estrutura para a distribuição de água nas regiões afetadas pela estiagem.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: O contrato deverá prever um prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para a estrutura, conforme Art. 618 do Código Civil, exigindo que a Contratada preste assistência técnica para correção de eventuais vícios ou defeitos de construção que se manifestem durante este período.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**. O objeto (construção e instalação das torres) possui natureza indivisível do ponto de vista da funcionalidade e da responsabilidade técnica. A contratação em lote único se justifica pelos seguintes fatores:



- a) **Responsabilidade Técnica Única:** Garante que a responsabilidade pela totalidade da obra (projeto, construção e instalação) recaia sobre uma única empresa, facilitando a fiscalização e a aplicação da garantia.
- b) **Padronização e Qualidade:** Assegura a uniformidade técnica e de qualidade das estruturas.
- c) **Otimização Administrativa:** Reduz a quantidade de processos de contratação, minimizando o esforço administrativo e operacional, o que é crucial em situação de emergência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- a) **Mitigação da Emergência:** Restabelecimento imediato da capacidade de distribuição de água nas regiões afetadas, mitigando os efeitos da estiagem.
- b) **Continuidade do Serviço Público:** Garantia da continuidade do serviço essencial de abastecimento de água potável.
- c) **Economicidade:** Obtenção do menor preço para a execução do serviço, comprovada pela pesquisa de mercado.
- d) **Transparência:** Condução do processo de contratação em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a) **Designação do Fiscal do Contrato:** Designação formal do servidor ou empregado público responsável pela fiscalização e gestão do contrato, com qualificação técnica compatível com o objeto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Dotação Orçamentária:** Confirmação da existência de dotação orçamentária específica para a despesa.
- c) **Parecer Jurídico:** Encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e do instrumento contratual, conforme Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é **interdependente** da aquisição dos reservatórios de água de 10.000 litros, que devem ser instalados nas torres. A Administração deve garantir que a aquisição dos reservatórios seja realizada em tempo hábil para a instalação imediata após a conclusão das torres.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços pode gerar impactos ambientais (resíduos, ruído, movimentação de terra). A contratada será responsável por Medidas Mitigadoras para evitar os impactos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a **viabilidade técnica e econômica** da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. A solução proposta é a mais eficiente para atender à necessidade pública de forma tempestiva e com o melhor aproveitamento dos recursos, em face da situação de emergência. O prosseguimento do processo é **recomendado**.

Fortaleza dos Valos/RS, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Toledo Da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo

